

---

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
CERRO NEGRO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**J. DOS SANTOS EIRELI**, nome de fantasia **CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6655, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89700-000, neste ato, por seu representante legal, comparece respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, em face da decisão que habilitou a empresa LIMA & PFERL LTDA EPP, CNPJ 07.569.421/0001-87.

### **DO OBJETO**

Trata-se de processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços visando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a execução de obra de perfuração de poço tubular profundo, captação, adução, reservação, rede de distribuição e ligações domiciliares na Comunidade de Linda Vista, município de Cerro Negro-SC.

## DA DECISÃO DA HABILITAÇÃO

Conforme Ata da Sessão de Recebimento de Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço e Julgamento, realizada no dia 01/06/2020, *“após a análise na documentação constatou-se que as licitantes atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. O presidente informou que a contar da publicação do extrato do presente julgamento, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo [...]”*

## NECESSIDADE IMEDIATA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA LIMA & PFERL LTDA

Inobstante a decisão que habilitou a empresa LIMA & PFERL LTDA, verifica-se claramente pela documentação acostada, que a referida participante **está proibida de contratar com o poder público pelo prazo de 10 (dez) anos, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92.**

A documentação em anexo aponta que o início da sanção teve início em **29/02/2016**, em razão do processo judicial nº 09000006-32.2016.8.24.0016, da 2ª Vara de Capinzal-SC.

Por uma simples consulta a referida Ação Civil Pública, verifica-se claramente que a empresa participante está envolvida num gigantesco esquema de fraudes de licitações e superfaturamento de serviços relacionados à perfuração de poços artesianos, cuja investigação teve repercussão nacional, conhecida como “Operação Fundo do Poço”.

Nesse sentido, sem maiores digressões, consideração a decisão judicial que a impede de participar de processos licitatórios, bem como, o atual posicionamento do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça de Santa Catarina sobre a temática, não há dúvida da necessidade da imediata inabilitação LIMA & PFERL LTDA do processo licitatório.

**REQUERIMENTOS:**

Ante o exposto, requer-se:

**a)** Seja admitido o presente RECURSO, julgando-o procedente, determinando a inabilitação da empresa LIMA & PFERL LTDA EPP, CNPJ 07.569.421/0001-87.

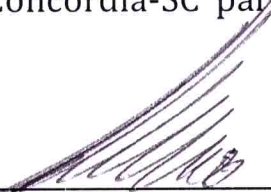
**b)** A juntada de documentação que demonstra a impossibilidade da empresa LIMA & PFERL LTDA EPP, CNPJ 07.569.421/0001-87 participar de processos licitatórios.

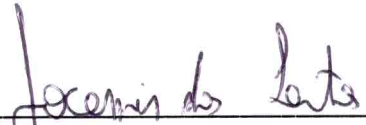
**c)** Na hipótese de manutenção da habilitação da empresa LIMA & PFERL LTDA EPP, seja possibilitado à Recorrente a obtenção de todos os documentos relacionados ao procedimento licitatório, a fim de encaminhamento e análise do Ministério Público.

**d)** Por fim, requer-se a intimação pessoal do representante legal da Recorrente, quanto a decisão proferida no presente recurso.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

De Concórdia-SC para Cerro Negro-SC, 05 de junho de  
2020.

  
\_\_\_\_\_  
AMÍLCAR DE MARCO  
OAB/SC 25.127

  
\_\_\_\_\_  
J. DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ nº 10.872.564/0001-78

# Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 01/06/2020 09:58:28

Data da última atualização: 30/05/2020 10:15:06

Quantidade de sanções encontradas: 1

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

LIMA & PFERL LTDA - 07.569.421/0001-87

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo  
Órgão sancionador

LIMA & PFERL LTDA. EPP

Nome Fantasia

PAAL - POCOS  
ARTESIANOS AGUA  
LIMPA

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Tipo da sanção

PROIBIÇÃO - LEI DE  
IMPROBIDADE

### Fundamentação legal

ART. 12, LEI 8429/1992

### Descrição da fundamentação legal

INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES PENAIS, CIVIS E ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ESTÁ O RESPONSÁVEL PELO ATO DE IMPROBIDADE SUJEITO ÀS SEGUINTE COMINAÇÕES, QUE PODEM SER APLICADAS ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO FATOS: I - NA HIPÓTESE DO ART. 9º, PERDA DOS BENS OU VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO, RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO, QUANDO HOVER, PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE OITO A DEZ ANOS, PAGAMENTO DE MULTA CIVIL DE ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE DEZ ANOS; II - NA HIPÓTESE DO ART. 10, RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO, PERDA DOS BENS OU VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO, SE CONCORRER ESTA CIRCUNSTÂNCIA, PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE CINCO A OITO ANOS, PAGAMENTO DE MULTA CIVIL DE ATÉ DUAS VEZES O VALOR DO DANO E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE CINCO ANOS; III - NA HIPÓTESE DO ART. 11, RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO, SE HOVER, PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE TRÊS A CINCO ANOS, PAGAMENTO DE MULTA CIVIL DE ATÉ CEM VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO AGENTE E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU

CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS.

**Data de início da sanção**  
29/02/2016

**Data de fim da sanção**  
28/02/2021

**Data de publicação da sanção**  
29/02/2016

**Publicação**  
OUTRO

**Detalhamento do meio de publicação**  
OFÍCIO Nº 09000006-32.2016.8.24.0016-0028

**Data do trânsito em julgado**  
\*\*

**Número do processo**  
AUTOS Nº 09000006-32.2016.8.24.0016

**Abrangência definida em decisão judicial**  
SEM INFORMAÇÃO

**Observações**

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

**Nome**  
COMARCA DE CAPINZAL  
- 2º VARA

**Complemento do órgão sancionador**

**UF do órgão sancionador**  
SC

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

**Órgão/Entidade**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Endereço**  
RUA SALDANHA MARINHO, 392 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS, CEP 88010-450

**Contatos da origem da informação**  
(48) 3664-5720

**E-mail**  
DIAG@SEF.SC.GOV.BR;G  
EAUC@SEF.SC.GOV.BR;D  
IAG@SEF.SC.GOV.BR;GE  
AUC@SEF.SC.GOV.BR;

**Data de registro no sistema**  
17/03/2016

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.